MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO, DIREITO FUNDAMENTAL PARA TODOS OS BRASILEIROS

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Habib Ribeiro David
Stace Liz Carneiro
Vamberth Soares De Sousa Lima
Marcílio Esteves Coimbra

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Um dos temas mais discutidos atualmente é sobre o direito fundamental, mas poucas pessoas têm conhecimento da dimensão e importância do que vem a ser direito fundamental, e fica mais distante quando se ouve a palavra ambiente ecologicamente equilibrado. Foi necessário que acontecessem várias tragédias para que a sociedade tomasse consciência que a preservação ambiental é importante para que todos possam viver com dignidade. Pode-se pensar sim no crescimento industrial de determinados locais, mas devemos analisar até que ponto irá beneficiar e prejudicar a saúde das pessoas que estão inseridas naquele local.

Objetivo

Demonstrar através de leituras e análise do dia a dia que a sociedade tem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, protegido e preservado para melhores condições de vida dos presentes e das futuras gerações.

Material e Métodos

O Método utilizado foi realizado através de leituras de artigos, texto publicados na internet, e análise realizada rotineiramente no do setor de fiscalização de Posturas e Obras local onde exerço minhas atividade laborais, e com essa convivência de vários anos percebi que são muitas as formas de devastação ambiental, não resumindo apenas pela poluição industrial, as ocupações irregulares também contribuem para a destruição ambiental.

Resultados e Discussão

O direito fundamental é meio de proteção, de garantia mínima necessária para que o indivíduo viva de forma digna em sociedade. Preservando o meio ambiente contra degradação, erosão, e poluições dos grandes centros industriais, para se ter uma condição de vida mais saudável. É um direito de de terceira dimensão e está tipificado no art. 225 da Constituição Federal de 1988.
Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia

qualidade de vida, impondo - se ao poder público e à coletividade o dever de defendê - lo e preservá -lo para as presentes e futuras gerações.

Conclusão

Quando não se tem um ambiente ecologicamente equilibrado, a qualidade de vida se torna impossível devido ao desgaste ambiental. Enquanto a consciência ecológica não for considerada um direito adquirido, torna-se cada vez mais distante deixar um mundo ambiental melhor para as gerações presentes e para as futuras.

Referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.

Costa, Beatriz Souza
Meio ambiente como direito à vida: Brasil, Portugal e Espanha. Beatriz Souza Costa. – 3.ed.- Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2016.